

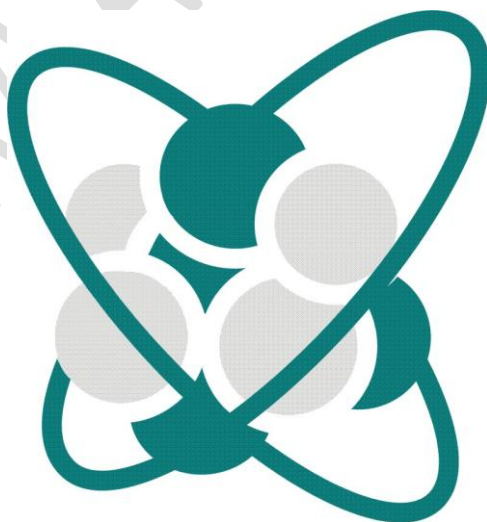


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Saúde de Angra dos Reis
Superintendência de Atenção à Saúde
Departamento de Saúde Coletiva
Coordenação de Vigilância Ambiental

PLANO DE CONTINGÊNCIA COMPLEMENTAR DA SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

DESASTRES TECNOLÓGICOS

EMERGÊNCIA NUCLEAR



Prefeito Municipal de Angra dos Reis

Fernando Ceciliano Jordão

Secretário Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Renan Vinicius Santos de Oliveira

Secretário Executivo de Saúde

Gustavo Marcondes Villa

Superintendente de Atenção à Saúde

Filipe Pereira Borges

Superintendente de Gestão Recursos

Lucas Francisquine Santana

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

| Revisão | Data | Alterações | Responsável |
|-----------|------------|--|-----------------------------------|
| Revisão 0 | 28/08/2015 | – | Rodrigo Alves Torres Oliveira |
| Revisão 1 | 31/08/2017 | <ul style="list-style-type: none"> • Alteração nas nomenclaturas relacionadas ao novo organograma; • Limites do município; • Extensão do município; • População; • Atualização das unidades de urgência e emergência. | Renan Vinicius Santos de Oliveira |

Distribuição de Cópias

| Cópia | Local | Responsável |
|-------|--|-----------------------------------|
| 01 | Secretaria Estadual de Saúde – Subsecretaria de Vigilância em Saúde | Alexandre Otávio Chieppe |
| 02 | Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde | Adeilson Loureiro Cavalcante |
| 03 | Ministério da Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador | Daniela Buosi Rohlfs |
| 04 | Representante do Ministério da Saúde no COPREN | Carla Ribeiro |
| 05 | Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear | Paulo Rogério Gonçalves Escarani |
| 06 | Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil | Jairo Souza Fiães Lima |
| 07 | Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis | Luis Alberto Moreira do Carmo |
| 08 | Secretaria de Saúde de Angra dos Reis | Renan Vinicius Santos de Oliveira |
| 09 | Secretaria Executiva de Saúde | Gustavo Marcondes Villa |
| 10 | Superintendência de Atenção à Saúde | Filipe Pereira Borges |
| 11 | Superintendência de Gestão de Recursos | Lucas Francisquine Santana |
| 12 | Departamento de Atenção Referenciada | Marcelo Siqueira Correa |
| 13 | Departamento de Atenção Primária | Josieli Cano Fernandes |
| 14 | Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação | Maria Paulina Pereira Almeida |
| 15 | Departamento de Saúde Coletiva | Eliezer Estevam de Barros Junior |
| 16 | Departamento de Gestão do Fundo Municipal de Saúde | Eliane Ferreira Pimenta de Araújo |

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

| | | |
|----|--|--------------------------------------|
| 17 | Departamento de Apoio Administrativo e Operacional | Weber Batista de Souza Junior |
| 18 | Coordenação do SAMU | Rodrigo Nunes de Almeida de Oliveira |
| 19 | Coordenação do Pronto Atendimento | Ana Tereza Mendes de Castro |
| 20 | Coordenação de Vigilância Sanitária | Fernando do Nascimento Viríssimo |
| 21 | Coordenação Vigilância Epidemiológica | Cirineia Braga Piano Estolano |
| 22 | Coordenação de Vigilância Ambiental | Romário Gabriel Aquino |
| 23 | Fundação Hospital Geral da Japuíba | Sebastião Faria de Souza |
| 24 | Santa Casa de Angra dos Reis | Carlos Henrique Alves de Miranda |
| 25 | Fundação Eletronuclear de Assistência Médica | Adilson Bernardo |
| 26 | Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro | Ronaldo Jorge Brito de Alcântara |

Responsáveis pelo Plano de Contingência da Área de Saúde

| Função | Nome |
|-------------------------------------|-----------------------------------|
| Secretário Municipal de Saúde | Renan Vinicius Santos De Oliveira |
| Departamento de Saúde Coletiva | Eliezer Estevam de Barros Junior |
| Coordenação de Vigilância Ambiental | Romário Gabriel Aquino |

Equipe Elaboradora do Plano

Condução: Teresa Cristina Sampaio de Barros Leite

Integrantes: Adriana Belmiro de Oliveira Moreira
Romário Gabriel Aquino

Colaboradores: Renan Moreira Reis
Lilian Gomes Machado
Josieli Cano Fernandes
Ana Cláudia Marinho Cardoso
Paulo Ricardo Santiago
Monique Claudino dos Santos Thuler

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Glossário:

APE – Área de Propriedade da Eletronuclear

CNAAA – Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto

CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear

CCEN – Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear

CIEN – Centro de Informação de Emergência Nuclear

CESTGEN – Centro Estadual para Gerenciamento de Energia Nuclear

CENAGEN – Centro Nacional para Gerenciamento de Situação de Emergência Nuclear

COPREN – Comitê de Planejamento de Resposta à Emergência Nuclear

COPEN - Coordenação Operacional de Emergência Nuclear

ENU – Evento Não Usual

HGJ – Fundação Hospital Geral da Japuíba

KI – Iodeto de potássio

PMAR – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PEM/AR – Plano de Emergência Municipal / Angra dos Reis

PEL – Plano de Emergência Local

PEE – Plano de Emergência Externo

SSA – Secretaria Municipal de Saúde

SPA – Serviço de Pronto Atendimento

SEDEC/RJ - Secretaria Estadual de Defesa Civil / Rio de Janeiro

SDUS.SEPDC – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil / Angra dos Reis

ZPE – Zona de Planejamento de Emergência

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

Apresentação

O Plano de Contingência da Saúde para Desastres Tecnológicos foi desenvolvido para descrever Atribuições, Responsabilidades e ações do Setor Saúde para Redução de Riscos, Resposta e Recuperação de danos resultantes desses desastres. Está em consonância com o Plano de Contingência da Defesa Civil Estadual e Municipal e dos preceitos dos Planos de Contingência da área de Saúde para Resposta a Emergência por Desastres.

Introdução

Caracterização do Município

O município de Angra dos Reis está localizado na porção oeste do Estado do Rio de Janeiro, litoral sul fluminense, com coordenadas geográficas na latitude 23° 00' 24"S e longitude 44° 19' 05"W, constituindo junto com os municípios de Mangaratiba e Paraty a região denominada como Costa Verde.

Sua área total é de 825km² de acordo com o IBGE, onde 626 km² corresponde à parte continental e 193 km² a parte insular. O Município de Angra dos Reis faz limite ao norte com o Município de Bananal (SP), São José do Barreiro (SP) e Cunha (SP), ao sul com o Oceano Atlântico, a nordeste com o Município de Mangaratiba (RJ) e a oeste com Município de Parati (RJ). A cidade de Angra dos Reis fica a cerca de 150 km da Cidade do Rio de Janeiro e a 411 km da cidade de São Paulo.

Os grandes indutores do crescimento urbano foram a construção do Porto, a abertura da Rodovia Governador Mário Covas e implantação de grandes indústrias. Esse aumento da população contou com a vinda de mão de obra de outras regiões. Com isso, o município assume hoje um papel preocupante no que tange o crescimento urbano desordenado, resultando em assentamentos localizados, geralmente, em áreas de risco geológico. De acordo com o Censo 2010 a população de Angra dos Reis é de 191.504 habitantes (estimativa IBGE 2016).

Grande parte do município é contemplada pelo domínio geomorfológico da Escarpa da Serra do Mar, que abrange segundo Eirado (2006) as escarpas íngremes da Serra da Bocaina, marcada por amplitudes de relevo que variam em torno de 1000m, alcançando 1592m no Pico do Frade, e grandes bacias fluviais constituídas por vales estreitos que dão forte gradiente aos canais distributivos. A porção costeira do município abrange as planícies da Baía de Ilha Grande, formadas mediante dinâmica sedimentar recente de influência marinha, fluvial e lagunar (relatório do mapa geológico da Folha 1:100.000 de Angra dos Reis).

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| | | |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

A Ilha Grande, apesar de ocupar a região litorânea, apresenta-se como uma grande serra cujas maiores elevações estão localizadas na porção centro-leste, na Serra do Papagaio (1031 m) e no Pico da Pedra D'água (989 m), ambos constituídos do Granito Porfírico Dois Rios. A Ilha Grande apresenta dois grandes divisores, um mais extenso de direção aproximada Leste-Oeste (E-O), e outro de direção Norte-Sul (N-S). O divisor principal, E-O, compartimenta a Ilha Grande em duas grandes vertentes: a Escarpa Sul, voltada para o oceano aberto, e a Escarpa Norte, voltada para o continente. Ambos domínios apresentam encostas íngremes ricas em paredões rochosos, canais fluviais retilíneos bem encaixados e um grande volume de tálus, provenientes de movimentos de massa das encostas (relatório do mapa geológico da Folha 1:100000 de Angra dos Reis).

Em seu território, 80% da área são cobertos pela Floresta Pluvial Atlântica (Silva, 2002), o que coloca o município, junto com Parati, em primeiro lugar em cobertura vegetal no Estado do Rio de Janeiro. Isto ocorre onde o relevo é muito íngreme, pois 40% da faixa continental possui relevo montanhoso e escarpado, e apenas 17% da área corresponde às planícies costeiras.

Acima de 1.000m de altitude está localizado o planalto, predominando declividades abaixo de 30%. Esta fisiografia, dominante na área litorânea situada entre o sul do estado do Rio de Janeiro e Santa Catarina, condiciona pequenas bacias hidrográficas, com cursos d'água curtos, íngremes e de regime torrencial.

A região onde se desencadeariam as operações consiste numa superfície caracterizada por uma faixa litorânea situada entre a Serra do Mar e o Oceano Atlântico, bastante estreita e extremamente acidentada na parte continental, com encostas rochosas e escarpas e, na beira mar, muito recortada, formando numerosas enseadas e baías, além de 365 ilhas.

Em virtude da BR-101 (Rio – Santos) ter sido construída em nível elevado, acentua-se o represamento da água em épocas de chuvas, entre o mar e a serra, o que traz sérios transtornos às cidades. Nos municípios que compõem a área operacional não se notam diferenças nas características geográficas. Há dois rios importantes, Mambucaba e Bracuhy, sendo a superfície coberta de luxuriante floresta nativa: a Mata Atlântica.

Existem poucas áreas planas, há, sim, baixio entre a BR-101 e o sopé da Serra, alagadiço, e que é habitada, constituindo área urbana. Além desta área são habitadas as encostas, que são muito valorizadas, pela bela vista, onde se apinham habitações e moradias, que embora não favelizadas, sofrem constantes ameaça de desabamento, devido à instabilidade do terreno, além, de serem de difícil acesso.

Quanto a Ilha Grande, as considerações geográficas são as mesmas já feitas, sendo que não está sujeita às inundações, devido não haver áreas de baixio, embora não sejam planas.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|

A população é bastante heterogênea verificando-se, na área apreciada, o alto padrão de vida imposto pelos turistas nacionais e estrangeiros, contrastando com a pobreza dos habitantes locais, oriundos da região nordeste do país, em sua maioria.

Os habitantes permanentes da área considerada apresentam em sua maioria padrão de vida e nível cultural modestos, notando-se a ocupação por moradia de baixo padrão, localizadas em sua maioria nas encostas dos morros e nos baixios ao longo da rodovia, caracterizando-se tanto as habitações, como os locais onde são construídas, de significativa vulnerabilidade. (PEM – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil / Angra dos Reis).

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Gestão de Risco em Desastres

| Etapa | Fase | Objetivo |
|---|---------------------|--|
| <p>Redução</p> <p>Elementos da Gestão de risco para evitar ou limitar o impacto adverso de ameaças.</p> | Prevenção | Atividades para evitar o evento ou para impedir a emergência. |
| | Mitigação | Medidas para limitar o impacto adverso. |
| | Preparação | Medidas para identificar e reduzir as vulnerabilidades e os riscos. |
| <p>Manejo</p> <p>Ações que devem ser provenientes do sinal de alerta, intensificação das atividades de rotina e execução de ações necessárias.</p> | Alerta | Divulgação sobre a proximidade de uma emergência ou desastres e sobre ações que as instituições e a população devem realizar para minimizar os efeitos ao risco. |
| | Resposta | Atividades para gerir os efeitos de um evento. |
| <p>Recuperação</p> <p>Compreende a reabilitação de atividades e serviços e a reconstrução</p> | Reabilitação | Período de transição que se inicia ao final da resposta que se restabelecem, de forma transitória, os serviços básicos indispensáveis. |
| | Reconstrução | Nova infraestrutura física, com medidas a redução das vulnerabilidades e riscos. |

Fonte: CGVAM/DSAST/SVS/MS

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Objetivo Geral

Propor diretrizes para organização e preparação da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento à população afetada pelos desastres tecnológicos, mais precisamente Emergência Nuclear.

Objetivos Específicos

- ✓ Garantir assistência médica à população atingida;
- ✓ Intensificar e implementar as ações de Vigilância em Saúde;
- ✓ Intensificar a intersectorialidade do setor de saúde com as outras secretarias da prefeitura;

As ações da Saúde deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

Atenção à Saúde:

- ✓ Atenção Básica
- ✓ Urgência e Emergência
- ✓ Atenção Hospitalar
- ✓ Atenção Psicossocial
- ✓ Assistência Farmacêutica
- ✓ Regulação

Vigilância em Saúde:

- ✓ Vigilância e Controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis
- ✓ Detecção de Surtos e epidemias
- ✓ Monitoramento e notificação de morbimortalidade
- ✓ Imunização
- ✓ Vigilância da qualidade da água para consumo humano e alimentos

Laboratórios:

- ✓ Rede de Referência
- ✓ Fluxo de amostras
- ✓ Insumos e equipamentos

Medicamentos, Insumos e Equipamentos:

- ✓ Gestão
- ✓ Recebimento no local do consumo

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

Comunicação em Saúde:

- ✓ Definir atores envolvidos
- ✓ Estabelecer fluxo de informação
- ✓ Definir meios de comunicação
- ✓ Elaboração de relatórios, informe e boletins

Orientação e Educação em Saúde:

- ✓ Estabelecer ações educativas nas comunidades
- ✓ Criar parcerias com outros setores relativos à educação em saúde
- ✓ Programa de capacitação para a equipe de resposta

Identificação de Recursos:

- ✓ Medicamentos, insumos e equipamentos
- ✓ Gestão de pessoas Recursos Financeiros
- ✓ Logística (transporte, alimento, hospedagem e serviços diversos)

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais da Secretaria Municipal de Saúde:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do Plano de Contingência da Saúde em Desastre Tecnológicos - Emergência Nuclear;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados. A atualização será feita a qualquer tempo ou OBRIGATORIAMENTE A CADA 02 ANOS;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas descritas no seu plano;
- Identificar INSTITUIÇÕES QUE POSSAM PROVER equipamentos e recursos adicionais;
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades sob sua responsabilidades, incluindo o revezamento dos responsáveis pela execução do plano;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas.
- Atendimento pré-hospitalar que deverá ser realizado em conjunto com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro instalado no município, SAMU e a Superintendência de Operações da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil.
- Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis o atendimento médico e cirúrgico de urgência.

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

Monitoramento e Sistema de Alerta e Alarme

O Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil, com o apoio da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil/RJ, no cumprimento de suas atribuições de proteger a população residente na região, instalou um Sistema de Alarme por Sirenes. Este sistema, instalado nas ZPE 3 e 5, é composto de 08 (oito) torres dotadas de sirenes eletrônicas de alta potência, do tipo omnidirecionais, com capacidade para emitir som a 115 dB, com alcance de 1.600 metros, chegando com 60 dB no ponto mais distante.

O sistema é de tecnologia americana e permite, por meio de painéis de comando bidirecional, localizados respectivamente nas unidades de bombeiro –militar do Frade (painel principal) e Angra dos Reis (painel auxiliar), o acionamento das sirenes por controle remoto, podendo, também, serem acionadas de modo manual, com recursos para emitir sinal sonoro e mensagens pré-gravadas ou em viva voz.

Este sistema possibilita o monitoramento automático da torre e dos equipamentos eletrônicos, tais como alarme contra intrusos, carga das baterias, alimentação de energia elétrica e funcionamento, através de teste silencioso das sirenes.

As sirenes estão localizadas em pontos estratégicos, mostrados nas figuras 1 e 2:



Figura 1. ZPE – 5 Leste.

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|



Figura 2. ZPE – 5 Oeste.

O Monitoramento e Alerta será de responsabilidade do Departamento de Saúde Coletiva.

O Plano de Contingência da Secretaria de Saúde será ativado após comunicado, sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previsto, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Competência da Coordenação de Vigilância Ambiental do Município

- a) Propor a criação de um comitê técnico intra-setorial da secretaria de saúde de estruturação elaboração de normas pertinentes à redução de riscos no âmbito da saúde
- b) Coordenar a elaboração do plano de contingência;
- c) Executar as ações de vigilância em saúde ambiental dos riscos decorrentes dos desastres tecnológicos;
- d) Executar a avaliação dos danos e necessidades em saúde.
- e) Gerenciar sistemas de informações relativas à vigilância em saúde ambiental dos riscos decorrentes dos desastres, em conformidade com o SUS;
- f) Propor normas e mecanismos de vigilância e controle a outras instituições, com atuação no meio ambiente, saneamento e saúde, em aspectos de interesse à vigilância em saúde ambiental dos riscos decorrentes dos desastres tecnológicos;
- g) Interagir com outras instituições na elaboração de normas e mecanismos de controle nos aspectos de interesse à vigilância e controle em saúde ambiental dos riscos decorrentes dos desastres tecnológicos;
- h) Articular com a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil e assessorar no que for pertinente.

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| <hr/> Coordenador de Vigilância Ambiental | <hr/> Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | <hr/> Secretário Municipal de Saúde |
|---|---|-------------------------------------|

Comitê Operativo

Atribuições:

- Acionar todos os Coordenadores responsáveis pelos setores listados abaixo;
- Coordenar as ações assistenciais e/ou preventivas no âmbito do município;
- Contatar as organizações vinculadas à assistência a saúde.

Será formado por representantes das seguintes áreas da Secretaria Municipal de Saúde:

- ✓ Secretaria Executiva
- ✓ Superintendência de Atenção à Saúde
- ✓ Superintendência de Gestão de Recursos

Sala de Crise

A Sala de Crise será mobilizada e implementada na Coordenação de Vigilância Ambiental.

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

Mapeamento de Risco

CONTEXTO REGIONAL

Um amplo espectro de acidentes é levado em conta no planejamento de emergência nuclear, desde aqueles considerados na base de projeto, com pequenas consequências para o público e para o meio ambiente, até os acidentes muito graves, de muito pequena probabilidade de ocorrência (acidentes além da base de projeto).

Um acidente é definido como grave quando envolve comprometimento ou danos significativos (fusão) do núcleo do reator e como muito grave, quando além da fusão do núcleo ocorre a perda da integridade da contenção.

Para reatores do tipo PWR, como é o caso das unidades I e II da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA), os estudos realizados indicam que em apenas 1% das sequências de acidentes que levam à fusão (total ou parcial) do núcleo poderá ocorrer falha precoce (em menos de 24 horas) da contenção.

É apenas neste caso (fusão do núcleo e falha precoce da contenção) que poderão resultar, em curto prazo, danos agudos à saúde dos indivíduos localizados em áreas bem próximas à usina.

Na situação de acidente na Central Nuclear, a fim de hierarquizar os riscos, bem como, facilitar o planejamento e a implementação das medidas de proteção, de acordo com recomendações da Comissão Nacional Energia Nuclear (CNEN), foi adotado o conceito de Zonas de Planejamento de Emergência (ZPE). Essas ZPE foram subdivididas em coroas circulares com centro na Unidade I da CNAAA e raios de 3, 5, 10 e 15 Km, que, a partir deste ponto, por questão de simplicidade, serão chamadas ZPE-3, ZPE-5, ZPE-10 e ZPE-15, respectivamente, conforme representado na **figura 3**.

Situações específicas determinadas pela demografia da região circunvizinha à instalação poderão causar alterações nesses círculos, de forma a permitir levar em conta as particularidades da região para a execução das medidas de proteção.

A evacuação preventiva da população é uma medida de proteção eficaz até um raio de 5 Km em torno da usina. A partir desta distância, não será obtido qualquer benefício adicional com a evacuação preventiva. Desta forma, para as ZPE-10 e ZPE-15 é preferível recomendar, a curto prazo, que a população se mantenha abrigada. Pelo exposto, são recomendados para a CNAAA os seguintes raios primários para as ZPE:

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

Zonas de Ações Preventivas:

- ▲ ZPE- 3 – área circunscrita num raio de 3 km, com centro na Unidade I da CNAAA, excetuando-se a Área de Propriedade da ELETRONUCLEAR (APE);
- ▲ ZPE- 5 – coroa circular, com centro na Unidade I da CNAAA, com 5 km de raio externo e 3 km de raio interno.

Zonas de Controle Ambiental:

- ▲ ZPE-10 – coroa circular, com centro na Unidade I da CNAAA, com 10 km de raio externo e 5 km de raio interno;
- ▲ ZPE-15 – coroa circular, com centro na Unidade I da CNAAA, com 15 km de raio externo e 10 km de raio interno.

Zona de Acompanhamento Ambiental:

Área circunscrita num raio de 50 km, com centro na Unidade I da CNAAA.

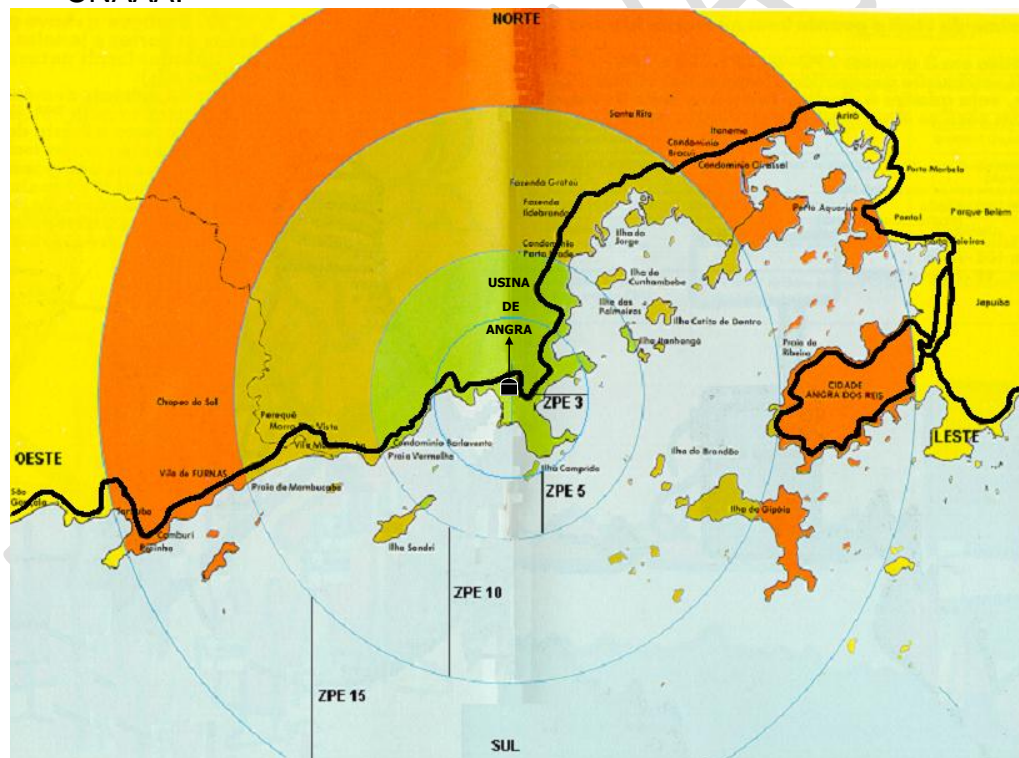


Figura 3. ZPEs.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| | | |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

As Fases de uma Emergência Nuclear têm as seguintes denominações :

- Evento não usual – ENU
- Alerta
- Emergência de Área
- Emergência Geral

EVENTO NÃO USUAL – ENU

Qualquer evento que altere o funcionamento normal das Usinas da CNAAA. Não traz riscos à segurança dos trabalhadores, da população ou do meio ambiente.

ALERTA

Evento que, alterando as condições normais de funcionamento das Usinas da CNAAA, pode evoluir para uma situação mais grave e trazer riscos à segurança dos trabalhadores, da população ou do meio ambiente.

EMERGÊNCIA DE ÁREA

Evento que pode trazer riscos à segurança dos funcionários da CNAAA. Não há vazamento de radiação para o meio externo, não havendo riscos para a população e o meio ambiente. Nesta situação estão previstos: a possibilidade de remoção dos funcionários da Central não empregados no atendimento à emergência.

EMERGÊNCIA GERAL

Evento que pode levar ao vazamento de radiação para o meio ambiente, com riscos à segurança dos funcionários, da população ou do meio ambiente. Implica na remoção preventiva da população da ZPE–3. Caso a situação se agrave, será necessária a implementação de medidas de proteção também para a população da ZPE – 5.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Ações Gerais a serem desenvolvidas de acordo com a classificação da Emergência:

ENU

Não implica no acionamento do plano de emergência.

ALERTA

Implica no acionamento do plano de emergência. Esta fase caracteriza-se pela ativação dos Centros de Emergência (CCCEN, CIEN, CESTEGEN e CENAGEN) e pelo aprestamento de meios, ficando as Coordenações Operacionais de Emergência Nuclear (COpEN) em condições de atuar, mediante ordem do Centro de Coordenação e Controle de uma Situação de Emergência Nuclear (CCCEN).

Situação na qual a PMAR fica preparada para a possível chamada no desempenho de sua missão constante no PEM/AR. Todas as providências de ordem preventiva, relativas ao pessoal e ao material, e impostas pelas circunstâncias decorrentes da situação, são tomadas pelas diversas Secretarias e Autarquias Municipais, logo que a receba a ordem de SOBREAVISO. Permanecem no local de trabalho um efetivo necessário para adoção das medidas iniciais, tomadores de decisão e executores.

As pessoas envolvidas na emergência permanecem em seu local de trabalho ou em suas residências, mas, neste caso, em estreita ligação com a organização e em condições de poderem deslocar-se imediatamente para o local do trabalho, em caso de ordem ou qualquer eventualidade.

PRONTIDÃO

Situação na qual as Autarquias, Fundações e Secretarias Municipais ficam preparadas para sair da sua base tão logo receba ordem para desempenhar qualquer missão constante do PEM/AR. Quando informada a situação de PRONTIDÃO - todas as pessoas envolvidas no PEM/AR deverão comparecer à sua secretaria/autarquia no mais curto prazo possível. Todos ficam equipados e preparados no interior da organização.

ORDEM DE DESLOCAMENTO

Situação na qual as Autarquias, Fundações e Secretarias Municipais ficam preparadas, com todos os recursos necessários à sua existência fora de sua base, e em condições de deslocar-se e desempenhar qualquer missão, dentro do mais curto prazo ou daquele que lhe for determinado pelo PEM/AR.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

EMERGÊNCIA DE ÁREA

Acionamento da Coordenação de Abrigos pelo CCCEN e o acionamento do sistema de alerta por sirenes visando à notificação e orientação da população circunvizinha a CNAAA, colocando-a de sobreaviso. Em Itaorna é prevista a remoção de todos os funcionários e pessoal não envolvido com a resposta a emergência, através do Plano de Emergência Local (PEL) da Eletronuclear. Antes do acionamento das sirenes todas as viaturas e equipes de campo deverão estar distribuídas na área operacional, a fim de evitar a desorientação da população, facilitando as demais operações.

EMERGÊNCIA GERAL

Implica na remoção preventiva da população da APE, pela Eletronuclear, compreendendo Praia de Itaorna , Marina da Piraquara de Fora e Praia Brava e da ZPE-3 leste, oeste e ilhéus. Caso a situação se agrave, será necessária a implementação de medidas de proteção também para a população da ZPE – 5, que deverá ser removida a abrigos na ZPE 10 e ZPE 15. Como medida adicional de proteção , poderá ser recomendada a administração profilática de Iodeto de Potássio. Fora das ZPE - 3 e 5, a aplicação de medidas de proteção à população, como a abrigagem, evacuação, controle de água e de alimentos, só será feita atendendo às recomendações da CNEN. Nesse caso, serão consideradas as áreas onde, após execução de medidas de monitoramento ambiental, fica constatada a possibilidade de contaminação.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Atribuições e Responsabilidades da Secretaria de Saúde na execução do Plano de Contingência Tecnológico – Emergência Nuclear

A missão da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis (SSA) é gerenciar os estabelecimentos de saúde municipais, os recursos humanos, materiais e fiscalizar toda a rede de atenção à saúde no âmbito municipal, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e equidade consagrados no SUS, zelando principalmente pelo respeito à vida e humanização do atendimento.

Dentro da filosofia de órgão com ação complementar em caso de emergência nuclear na CNAAA ou qualquer outra emergência no município, descrevemos a seguir as atribuições desta instituição:

- Disponibilizar, dentro dos recursos preexistentes, insumos e pessoal necessário ao primeiro atendimento nos abrigos sob responsabilidade da PMAR;
- Disponibilizar equipe mínima para compor o grupo Triagem e Assistência Médica a pacientes e para eventuais ações de Vigilância em Saúde;
- Prover atendimento adequado nas Unidades próximas aos abrigos sob responsabilidade da PMAR para atendimento aos abrigados, dentro da capacidade atual;
- Prover atendimento adequado na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), Hospital Geral da Japuíba e Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena, dentro de suas capacidades atuais;
- Manter unidades de saúde fora da área de risco em funcionamento;
- Responsabilizar-se pelo atendimento de baixa e média complexidade de não contaminados e/ou não irradiados;
- Dar primeiro atendimento e suporte inicial à vida aos pacientes de alta complexidade não contaminados e/ou não irradiados até que sejam providenciados, pela Coordenação Estadual, meios de transferência e vagas para cada caso, quando necessário;
- Integrar a equipe do Setor Saúde nas atribuições e procedimentos específicos para a utilização de iodeto de potássio (KI) em atendimento a situações de emergências nucleares na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) em Angra dos Reis/RJ.

A complexibilidade do planejamento, organização e execução das ações previstas neste documento exige uma atuação articulada e intersetorial. Sendo assim, o Ministério da Saúde (MS), em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde (SES/RJ) e Secretaria Estadual de Defesa Civil do Rio de Janeiro (SEDEC/RJ), Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil (SDUS.SEPDC) e a Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis (SSA), definiu os procedimentos do Setor Saúde a serem adotados em situações de emergência nuclear na CNAAA envolvendo todo processo logístico e a mobilização dos profissionais de saúde, além de outros atores

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| | | |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

envolvidos nesta atuação.

Visando minimizar/eliminar o impacto junto a população das zonas de emergências, em caso de um possível acidente, os procedimentos estabelecidos neste protocolo, serão parte integrante do Plano de Emergência Municipal (PEM) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (PMAR).

A intervenção em situações de emergência nuclear ou radiológica deverá ser baseada em níveis de intervenção e de ações adotadas com o objetivo de nortear a implementação das diversas medidas de proteção propostas para evitar ou reduzir a exposição da população à radiação, principalmente quando se tratar da evacuação da população para abrigos, bem como no que tange a dispensação do medicamento lodeto de Potássio para a população.

As medidas previstas no protocolo atendem aos princípios e diretrizes do SUS, dispostos na Lei 8.080/90, e estão sob a orientação e coordenação do Centro de Coordenação e Controle de uma Situação de Emergência Nuclear (CCCEN), que é um órgão da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Rio de Janeiro (SEDEC/RJ). As responsabilidades do CCCEN estão previstas no Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro (PEE/RJ).

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Responsabilidades da Secretaria de Saúde em relação à distribuição de Iodeto de Potássio para a população

A Secretaria de Saúde é a responsável pelo recebimento e guarda do medicamento na farmácia do Hospital Geral da Japuíba devendo após a entrega e conferência, distribuir aos postos de armazenagem.

A armazenagem do KI será realizada na Farmácia do Hospital Geral da Japuíba (150.000 comprimidos) e na Farmácia do Serviço de Pronto Atendimento do Parque Mambucaba (50.000 comprimidos).

Em situação de emergência nuclear a Secretaria de Saúde atuará como órgão de apoio para a distribuição do KI à população das ZPEs definidas no PEE/RJ, ficando sob orientação e coordenação do Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear (CCCEN) como órgão da Secretaria Estadual de Defesa Civil do Rio de Janeiro (SEDEC/RJ).

Cabe à Secretaria de Saúde providenciar o transporte do KI, quando solicitado pelo CCCEN, bem como, pelo controle de estoque do mesmo, devendo ainda informar ao Ministério da Saúde as mudanças na estrutura do setor saúde do município.

Para a distribuição do KI, a Secretaria de Saúde utilizará profissionais da Estratégia de Saúde da Família (agentes comunitários de saúde), da Coordenação de Vigilância Ambiental (agentes de combate às endemias) e das Unidades de Assistência Farmacêutica do município, e outras áreas do setor saúde que se fizer necessário, mediante informações e orientações do CCCEN.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

ACIONAMENTOS

Em situação de Alerta, os representantes dos órgãos envolvidos na resposta a emergência serão acionados, conforme descrito a seguir:

a) A Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis (SDUS.SEPDC) acionará a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos contatos indicados, que ficarão em estado de alerta 24 horas;

b) O representante da Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde mobilizará as equipes necessárias do setor saúde e fará contato com o responsável pela Farmácia Central, para que estejam preparados e mantenham separados o KI para uma possível distribuição, mediante orientações do CCCEN;

c) O CCCEN informará a Secretaria de Saúde o quantitativo de profissionais (Defesa Civil Estadual e Municipal, Corpo de Bombeiros, Marinha, Exército, Aeronáutica, IRD, CNEN, PRF, PM, e outros) envolvidos no trabalho de dispensação do KI, quando se fizer necessário, para que a Secretaria de Saúde disponibilize o quantitativo adequado do medicamento ao Comando (para os profissionais que atuarão a frente para prevenção).

d) A Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis será responsável pela distribuição do KI aos profissionais envolvidos no trabalho de dispensação do referido medicamento.

e) Caberá a Secretaria de Saúde articular com a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, a liberação de acesso às unidades de armazenamento do KI nos pontos pré-estabelecidos, na fase de alerta na CNAAA, uma vez que as normas e procedimentos da equipe de segurança são de responsabilidade da Prefeitura de Angra dos Reis.

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| <hr/> Coordenador de Vigilância Ambiental | <hr/> Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | <hr/> Secretário Municipal de Saúde |
|---|---|-------------------------------------|

ESTRUTURA DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Na execução do Plano de Emergência atuarão os Serviços de Pronto Atendimento do Parque Mambucaba, Frade e o Hospital Geral da Japuíba, devendo haver um preparo para as ações a serem realizadas pelo setor saúde.

A SSA não se responsabilizará por:

1. **Triagem Radiológica;**
2. **Triagem Social.**

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA SSA

- Acionar todos os Superintendentes.
- Coordenar as ações assistenciais e/ou preventivas no âmbito do município;
- Contatar as organizações vinculadas à assistência à saúde.

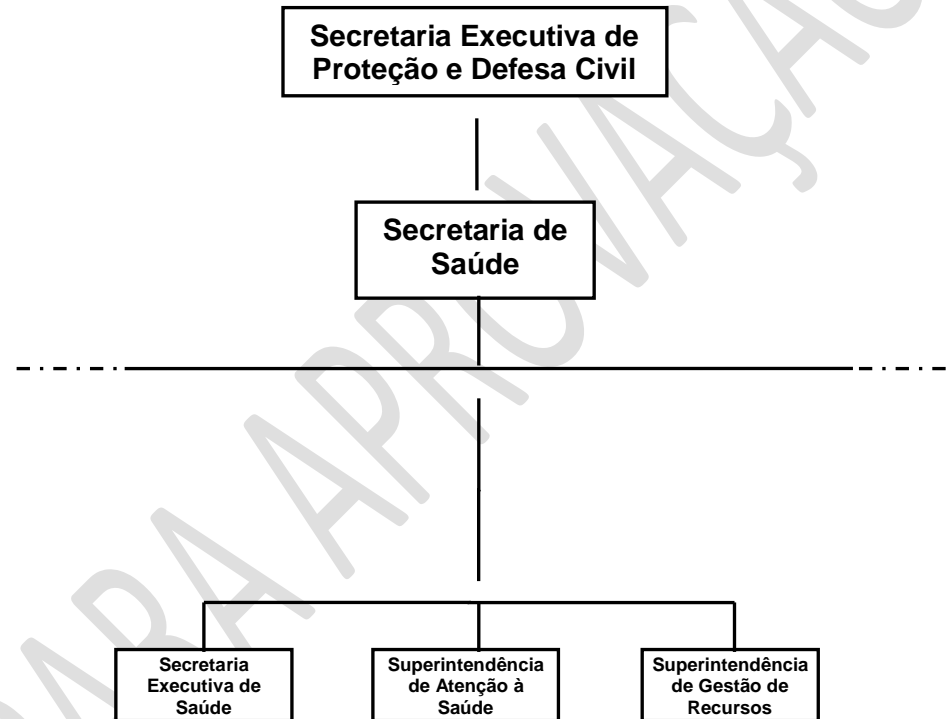
SUPERINTENDÊNCIAS DA SSA

- Participar junto ao secretário de todas as atividades acima;
- Substituir o secretário em caso de ausência ou impedimento do próprio.

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

Algoritmo de Decisão

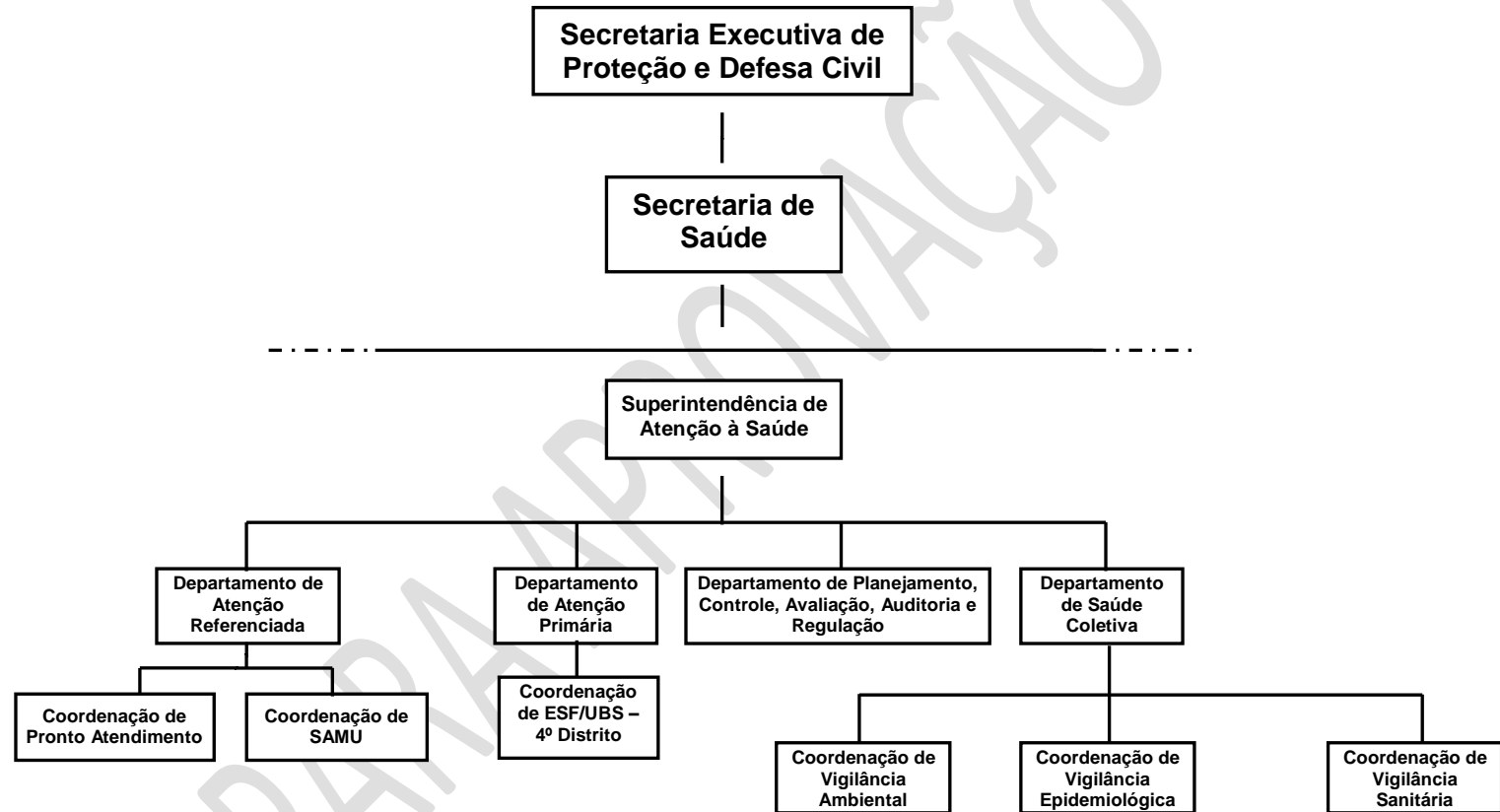
Setores Envolvidos



| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Algoritmo de Decisão

Setores Envolvidos



| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

Atribuições do Departamento de Atenção Referenciada

1. Articular com o Departamento de Atenção Primária a necessidade de compor equipe mínima, para o primeiro atendimento nos abrigos sob responsabilidade da PMAR, com: médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem e demais profissionais de saúde quando necessários;
2. Prover atendimento adequado nas Unidades próximas aos abrigos sob responsabilidade da PMAR para atendimento aos abrigados;
3. Manter unidades de saúde fora de área de abrigagem em funcionamento.
4. Coordenar os sistemas de atenção às vítimas;
5. Prover atendimento adequado no Hospital Geral da Japuíba, SPA Frade, SPA Parque Mambucaba, SPA Centro e SAMU, dentro da capacidade atual;
6. Prover funcionamento do Hemonúcleo;
7. Manter unidades de saúde fora de área de abrigagem em funcionamento.

Atribuições do Departamento de Atenção Primária

- ⤴ Coordenar os sistemas de atenção às vítimas;
- ⤴ Acionar a Diretoria da ESF e o Coordenador de ESF/UBS – 4º Distrito;
- ⤴ Disponibilizar equipe mínima para o primeiro atendimento nos abrigos, sob responsabilidade da PMAR, composta por: médicos, enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde e demais profissionais de saúde quando necessários;
- ⤴ Prover atendimento adequado nas Unidades próximas aos abrigos sob responsabilidade da PMAR para atendimento aos abrigados;
- ⤴ Manter unidades de saúde fora de área de abrigagem em funcionamento;
- ⤴ Disponibilizar equipe para distribuição do KI, mediante comunicação do CCCEN;
- ⤴ Solicitar quantitativo adequado de KI para a Farmácia Central (SSA) aos profissionais envolvidos na distribuição do referido medicamento.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| | | |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Atribuições do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação

1. Solicitar censo atualizado do Hospital Geral da Japuíba, Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena e Hospital da Praia Brava;
2. Contactar Instituições para apoio;
3. Acionar a Central de Regulação da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro para prover a transferência de pacientes internados que se fizerem necessários;
4. Garantir realização dos exames solicitados dentro da capacidade atual;

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

Atribuições do Departamento de Saúde Coletiva

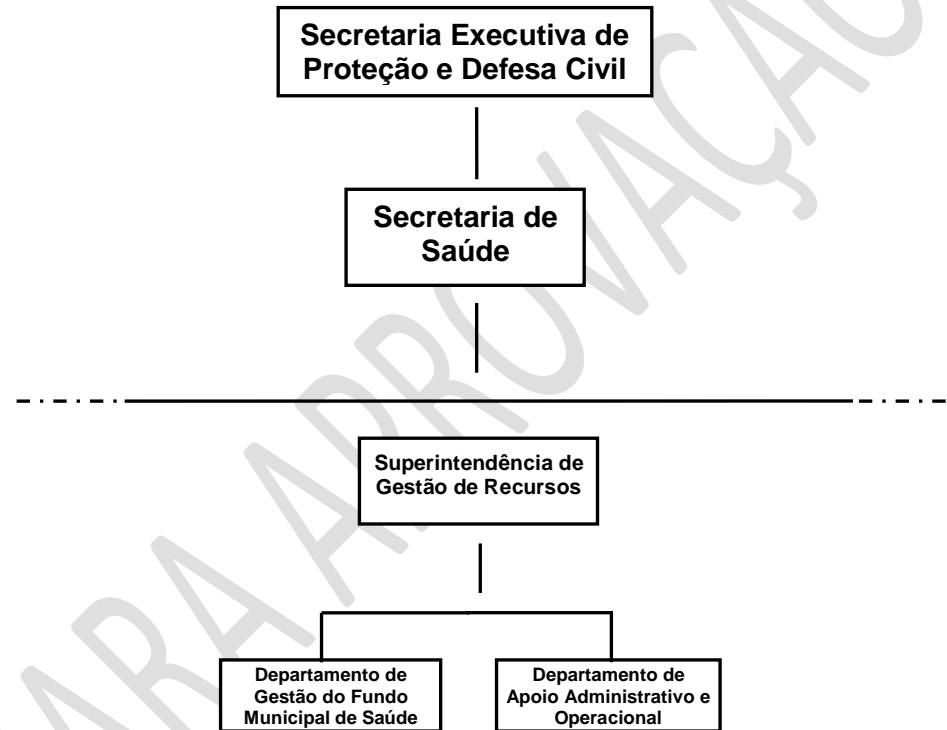
- ✦ Gerenciar as ações de saúde ambiental;
- ✦ Acionar os departamentos de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador;
- ✦ Monitorar os agravos decorrentes da emergência, adotando ações de controle no campo da vigilância em saúde;
- ✦ Coordenar e monitorar as ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária nos abrigos e do meio ambiente com especial atenção às questões relacionadas ao esgotamento sanitário, a água e alimentos;
- ✦ Monitorar a morbi-mortalidade e outros impactos à saúde humana;
- ✦ Fiscalizar os serviços de alimentação, os comércios de alimentos e bebidas, os estabelecimentos farmacêuticos e os serviços de saúde nas áreas atingidas, realizando a inutilização de produtos e insumos impróprios ao consumo e a interdição de estabelecimentos, quando necessário;
- ✦ Atendimento de denúncias de transferência ou reaproveitamento de alimentos e medicamentos impróprios ao consumo;
- ✦ Levantamento das condições sanitárias, epidemiológicas e ambientais nos abrigos;
- ✦ Disponibilizar equipe para distribuição do KI, mediante comunicação do CCCEN.

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Algoritmo de Decisão

Setores Envolvidos



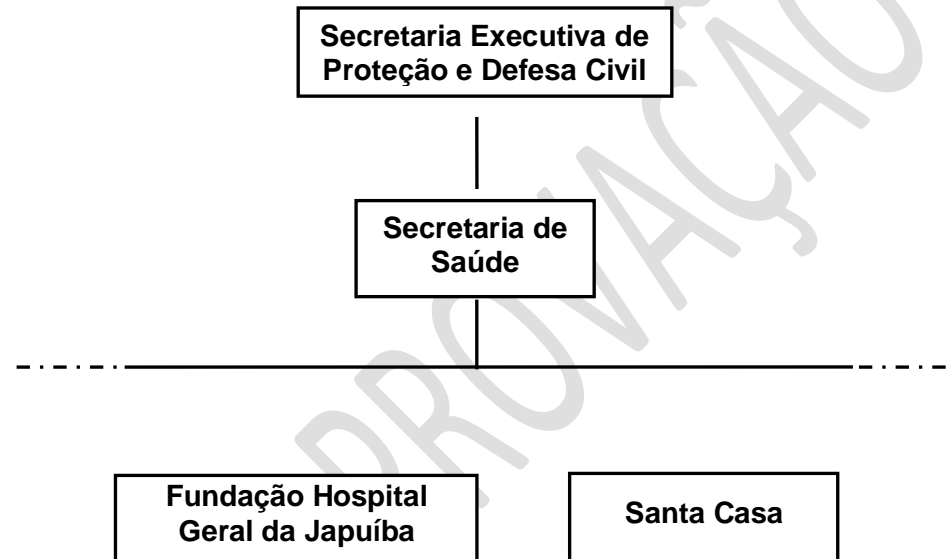
| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Atribuições da Superintendência de Gestão de Recursos

- Acionar as Coordenações de Almojarifado, Farmácia e Transporte;
- Disponibilizar os insumos e medicamentos necessários às ações de emergência;
- Coordenação de Almojarifado: kit básico
- Coordenação de Farmácia: kit básico
- Garantir veículos, combustível e motoristas para as ações de emergência;
- Solicitar à Secretaria de Administração da PMAR apoio de veículos e motoristas quando necessários;
- Articular as ações de atendimento aos ilhéus em conjunto com o SAMU e a Defesa Civil;
- Acionar os departamentos de compras quando necessário;
- Acionar a Coordenação de Gestão de Pessoal quando necessário;

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| | | |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Algoritmo de Decisão**Setores Envolvidos**

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Atribuições do Hospital Geral Japuíba

1. Coordenar os sistemas de atenção às vítimas;
2. Monitorar a morbi-mortalidade e outros impactos à saúde humana;
3. Prover atendimento adequado no Hospital Geral da Japuíba, dentro da capacidade atual;
4. Garantir o atendimento médico, buco-maxilo, cirúrgico e exames complementares que se fizerem necessários no Hospital Geral da Japuíba, dentro da capacidade atual;
5. Garantir a implantação de serviço específico para radioacidentados, com equipamentos, insumos e equipe com: médicos, enfermeiros, técnico/auxiliares de enfermagem e demais profissionais que se fizerem necessários.

Atribuição da Santa Casa

1. Coordenar os sistemas de atenção às vítimas;
2. Monitorar a morbi-mortalidade e outros impactos à saúde humana;
3. Prover atendimento adequado no Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena, dentro da capacidade atual.

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Redução de Riscos

| Redução de Riscos | Ações | Responsável |
|-------------------|--|--|
| Prevenção | <p>Levantamento de pacientes com situação de vulnerabilidade ocasionado por algum agravo de saúde.</p> <p>Acompanhamento das ações da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil de prevenção, mitigação e de formulação de estratégias de redução do risco;</p> <p>Realizar o levantamento das condições sanitárias dos abrigos.</p> | <p>SSA.DEAPR</p> <p>SSA.DESCO SSA.DEAPR</p> <p>SSA.DESCO</p> |
| Mitigação | <p>Os ACS e ACE deverão auxiliar a Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil na evacuação da população e distribuição do KI;</p> <p>Encaminhar a população afetada pelo desastre ao abrigo mais próximo.</p> | <p>SSA.DEAPR SSA.DESCO</p> <p>SSA.DEAPR SSA.DESCO</p> |
| Preparo | <p>Elaboração da Avaliação de Impacto do desastre tecnológico – emergência nuclear na saúde humana;</p> <p>Manter dados atualizados das populações vulneráveis;</p> <p>Elaborar o Plano de Contingência ou de procedimentos segundo a classificação do desastre e seu grau de intensidade, bem como das ações relativas à resposta rápida;</p> <p>Capacitar os ACS e ACE na distribuição do KI;</p> <p>Buscar mecanismos de capacitação para acidentes radiológicos para os profissionais envolvidos nas áreas de risco e unidades de saúde envolvidas na assistência (SAMU, UPA, HGJ, e demais unidades).</p> | <p>SSA.SUASA</p> <p>SSA.DESCO SSA.DEAPR</p> <p>SSA.SUASA</p> <p>SSA.DESCO SSA.DEAPR SSA.SUGER</p> <p>SSA.DESCO</p> |

| | | |
|--|--|--|
| <p>_____ Coordenador de Vigilância Ambiental</p> | <p>_____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva</p> | <p>_____ Secretário Municipal de Saúde</p> |
|--|--|--|

| | | |
|-------------------------------|---|---|
| Nível Zero Monitoramento | Monitorar Eventos; Declarar Alerta; Declarar Resposta. | SSA.COVAM |
| Nível I Emergência Localizada | <p>Coordenar os sistemas de atenção às vítimas;</p> <p>Gerenciar as ações de saúde ambiental;</p> <p>Participar de reuniões, providenciando recursos, acompanhando a execução das ações e preparando informações à comunidade sobre as atividades a serem desenvolvidas;</p> <p>Acionar as Coordenações de Almoxarifado, Farmácia e Transporte;</p> <p>Disponibilizar os recursos materiais necessários às ações de emergência;</p> <p>Acionar os departamentos de compras;</p> <p>Acionar os Departamentos de Administração de Pessoal e de Formação Técnicas;</p> <p>Acionar as Coordenações de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Ações Programáticas;</p> <p>Monitorar os agravos decorrentes da emergência, adotando ações de controle no campo da vigilância em saúde;</p> <p>Coordenar as ações de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária nos abrigos;</p> <p>Monitoramento sanitário dos abrigos e do meio ambiente, com especial atenção às questões relacionadas ao esgotamento sanitário, a água e alimento;</p> <p>Fiscalizar os serviços de alimentação, os comércios de alimentos e bebidas, os estabelecimentos farmacêuticos e os serviços de saúde nas áreas atingidas, realizando a inutilização de produtos e insumos impróprios ao consumo e a interdição de estabelecimentos,</p> | <p>SSA.SUASA</p> <p>SSA.COVAM</p> <p>Secretário de Saúde</p> <p>SSA.SUGER</p> <p>SSA.SUGER</p> <p>SSA.SUGER</p> <p>SSA.SUGER</p> <p>SSA.DESCO e SSA.DEAPR</p> <p>SSA.DESCO</p> <p>SSA.DESCO</p> <p>SSA.DESCO</p> <p>SSA.DESCO</p> |

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

| | | |
|--|--|--|
| | <p>quando necessário;</p> <p>Atendimento de denúncias de transferência ou reaproveitamento de alimentos e medicamentos impróprios ao consumo;</p> <p>Levantamento das condições sanitárias, epidemiológicas e ambientais nos abrigos;</p> <p>Disponibilizar equipe mínima para primeiro atendimento nos abrigos sob responsabilidade da PMAR, através dos médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem;</p> <p>Prover atendimento adequado nas Unidades próximas aos abrigos sob responsabilidade da PMAR para atendimento aos abrigados;</p> <p>Prover atendimento adequado na UPA Japuiba, Hospital Geral da Japuiba, Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena, dentro da capacidade atual;</p> <p>Manter unidades de saúde fora de área de abrigagem em funcionamento;</p> <p>Monitorar a morbi-mortalidade e outros impactos à saúde humana.</p> | <p>SSA.DESCO</p> <p>SSA.DESCO</p> <p>SSA.SUASA</p> <p>SSA.SUASA</p> <p>SSA.SUASA</p> <p>SSA.SUASA</p> <p>SSA.SUASA</p> |
|--|--|--|

| | | |
|--|--|--|
| <p>_____ Coordenador de Vigilância Ambiental</p> | <p>_____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva</p> | <p>_____ Secretário Municipal de Saúde</p> |
|--|--|--|

| Nível de Resposta | Ação | Responsável |
|-------------------|---|--------------------------|
| Reabilitação | Avaliar os impactos e estimar as necessidades na região do desastre; | SSA.SUASA |
| | Desenvolvimento de ações de vigilância de forma articulada e sistemática com outros serviços na avaliação dos fatores de risco ambiental com impacto na saúde humana; | SSA.DESCO |
| | Sensibilizar os gestores e lideranças comunitárias para a adoção de medidas corretivas ou de recuperação, com vistas ao retorno à normalidade ou à melhoria da situação anterior; | SSA.DESCO / SSA.DEAPR |
| | Acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas pelas diferentes instituições públicas com vistas ao retorno das condições de vida da comunidade e das instalações de saúde afetadas à normalidade; | SSA.SUASA |
| | Colaborar ativamente com outras instituições públicas nas ações de recuperação dos danos decorrentes dos desastres naturais; | SSA.SUASA |

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

Lista de Contatos

| CARGO | NOME | TELEFONE |
|--|-------------------------------------|----------------|
| Secretário de Saúde | Renan Vinicius Santos de Oliveira | (24) 3377-9824 |
| Secretário Executivo | Gustavo Marcondes Villa | (24) 3377-3225 |
| Departamento de Saúde Coletiva | Eliezer Estevam de Barros Junior | (24) 3377-2502 |
| Departamento de Atenção Primaria | Josieli Cano Fernandes | Sem telefone |
| Departamento de Atenção Referenciada | Marcelo Siqueira Correa | (24) 3377-2502 |
| Departamento de Apoio Administrativo e Operacional | Weber Batista de Souza Junior | (24) 3377-6558 |
| Coordenação de Vigilância Ambiental | Romário Gabriel Aquino | (24) 3377-1594 |
| Assistência de Controle de Fatores Não Biológicos | Adriana Belmiro de Oliveira Moreira | (24) 3377-1594 |
| Coordenação de Vigilância Sanitária | Fernando Viríssimo do Nascimento | (24) 3377-2742 |
| Coordenação de Vigilância Epidemiológica | Cirineia Braga Piano Estolano | (24) 3377-7849 |
| Assistência de Dados Vitais | Renan Moreira Reis | (24) 3377-7849 |

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Pontos de Reunião

Embarque A – Para evacuação da ZPE– 3, lado leste:

A população das localidades de Piraquára de Dentro, Piraquára de Fora e Guariba será evacuada a partir do Ponto de Reunião e Embarque estabelecido no Km 517 (antigo 127) da Rodovia Rio – Santos (Guariba).

A população das ilhas da ZPE–3 será evacuada pela Marinha do Brasil (Colégio Naval), de acordo com seu Plano de Emergência Complementar.

B – Para evacuação da ZPE– 3, lado oeste:

Não existe população nesta região a ser coberta pelo PEE.

As populações de Praia de Itaorna e Praia Brava, pertencentes à APE, serão evacuadas pela ELETRONUCLEAR de acordo com o seu PEL.

C – Para evacuação da ZPE– 5, lado leste:

A população do Condomínio Porto Frade será evacuada a partir do Ponto de Reunião e Embarque estabelecido no Km 514 (antigo 124) da Rodovia Rio – Santos, na localidade do Frade

A população das áreas do Frade e Sertãozinho do Frade será evacuada a partir dos Pontos de Reunião e Embarque localizados na Região do Frade;

A população das ilhas da ZPE– 5 será evacuada pela Marinha do Brasil, por intermédio do CN, de acordo com o respectivo Plano de Emergência Complementar do Com 1º DN e do CN.

D – Para evacuação da ZPE– 5, lado oeste:

A população da área da Praia Vermelha será evacuada a partir do Ponto de Reunião e Embarque estabelecido no Km 528,5 (antigo 138,5) da Rodovia Rio – Santos (Praia Vermelha);

A população da área do Condomínio Porto Barlavento será evacuada a partir do Ponto de Reunião e Embarque estabelecido no Km 528 (antigo 138) da Rodovia Rio – Santos (Condomínio Porto Barlavento);

Visando dar segurança à população da Vila Histórica de Mambucaba, por ocasião da emergência, será deslocado um Grupo de Notificação e Orientação para o local que, juntamente com voluntários da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, irá esclarecer a população o que está ocorrendo, transmitindo a ela a certeza do controle e segurança da situação.

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

BAIRROS ZPE 3

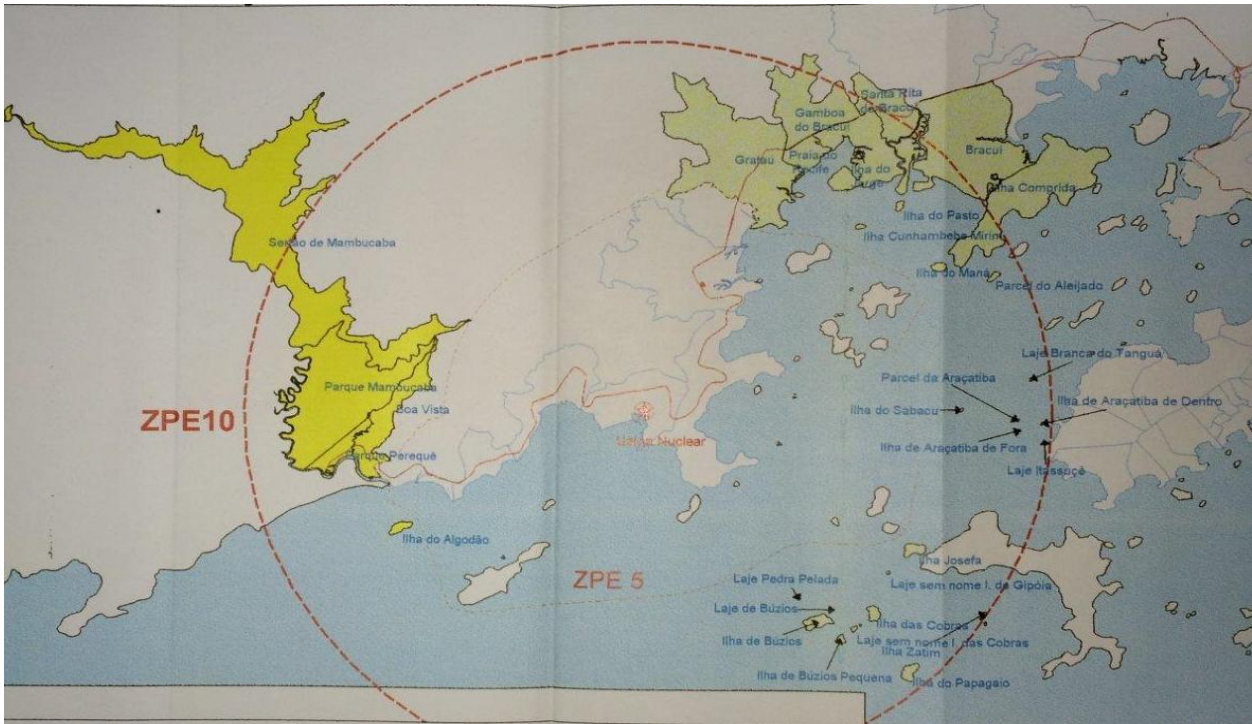


BAIRROS ZPE 5



| | | |
|--|--|--|
| <hr/> Coordenador de Vigilância Ambiental | <hr/> Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | <hr/> Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

BAIRROS ZPE 10



BAIRROS ZPE 15



| | | |
|---|---|---|
| <p>_____</p> <p>Coordenador de Vigilância Ambiental</p> | <p>_____</p> <p>Diretor do Departamento de Saúde Coletiva</p> | <p>_____</p> <p>Secretário Municipal de Saúde</p> |
|---|---|---|

IODETO DE POTÁSSIO (KI)

Para que serve o Iodeto de Potássio (KI)

O medicamento Iodeto de potássio (KI) é utilizado para prevenir efeitos determinísticos (como, por exemplo, o hipotireoidismo), causados por altos índices de exposição da glândula tireóide, e reduz a possibilidade de efeitos estocásticos (como, por exemplo, o câncer e a formação de nódulos benignos) na glândula tireóide causados por altos índices de exposição. Como durante a fase inicial das ações de resposta existem grandes incertezas relativas aos níveis de dose e a extensão de áreas que poderão ser afetadas pela liberação radioativa para o meio ambiente, faz-se necessária a distribuição de iodo estável para proteger a população residente nas áreas mais próximas da usina. A administração preventiva de iodo estável terá como efeito a saturação da glândula tireóide, impedindo que iodios radioativos (ou rádio-iodos) sejam incorporados pela população.

Vale ressaltar que a proteção com o uso do KI é especificamente para o tecido tireoidiano, não protegendo contra outras alterações decorrentes das radiações ionizantes.

Qual a quantidade de Iodeto de Potássio (KI) deve ser ingerida

A dosagem (posologia) atualmente é definida pela Agência América de Administração de Alimentos e Medicamentos (FDA), no Guia para Iodeto de Potássio como agente bloqueador da tireóide em emergências com radiação (2001), conforme tabela abaixo:

Tabela 1. Posologia diária de administração do iodeto de potássio

| Grupo Etário | Dose Prevista de Exposição da Tireóide (mGy) | Dose KI (mg) | Comprimidos de 130 mg * | Comprimidos de 65 mg** |
|---|--|--------------|-------------------------|------------------------|
| Adultos maiores de 40 anos | Maior ou igual a 5.000 | 130 | 1 | 2 |
| Adultos entre 18 e 40 anos | Maior ou igual a 100 | 130 | 1 | 2 |
| A) Gestantes e Lactantes B) Adolescentes de 12 anos a 18 anos (peso < 70 Kg) C) Crianças de 3 a 12 anos | Maior ou igual a 50 | 65 | 1/2 | 1 |
| Crianças de 1 mês a 3 anos | Maior ou igual a 50 | 32 | 1/4 | 1/2 |
| Recém nascidos até 1 mês | Maior ou igual a 50 | 16 | 1/8 | 1/4 |

* Concentração registrada no Brasil.

** Concentração disponível apenas em medicamentos importados.

Fonte: FDA, 2001

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

O uso preventivo do Iodeto de Potássio (KI)

A profilaxia, ou uso preventivo do Iodeto de Potássio, é uma medida de proteção que só deve ser considerada nos casos em que a situação de emergência possa ocasionar a incorporação de iodo radioativo no organismo, e deverá ser tomada apenas quando as autoridades determinarem.

Segundo o FDA, a proteção conferida pelo iodeto de potássio é de 24 horas. A droga deve ser administrada o mais próximo possível do evento causador da exposição, pois seu ótimo efeito ocorre entre 3 e 4 horas após a ingestão da medicação. Se for utilizada 24 horas após a exposição após efetividade diminui, chegando a apenas 7%.

O medicamento deverá ser ingerido uma vez ao dia, exceto se as autoridades indicarem outra posologia.

Quando tomar o Iodeto de Potássio (KI)

O Iodeto de Potássio deverá ser ingerido ou ministrado quando a Coordenação do CCCEN, emitir o comunicado indicando o uso do medicamento, baseado no monitoramento dos níveis de radiação.

Essa indicação tem por base os níveis de intervenção recomendados como medidas de proteção, previstas na Posição Regulatória CNEN nº 3.01/006, onde são disponibilizadas as “Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica”, expressas na seção 6.3. Nesta norma, além dos limites anuais de exposição, também são previstas as intervenções em situações de emergências, conforme tabelas 2 e 3.

Os níveis de intervenção recomendados pela Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), no “Guia de Segurança: Critérios de Intervenção em uma Emergência Nuclear ou Radiológica (Safety Series Nº. 109 1994)”, que se aplicam para a maior parte das situações previstas, em particular para acidentes nucleares. Nesse Guia é recomendada a administração de iodeto de potássio como uma medida para reduzir a incorporação pela tireóide de iodo radioativo inalado e ingerido, bem como outras medidas de proteção, conforme tabela 3.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Tabela 2. Limites de doses anuais

| LIMITES DE DOSE ANUAIS [a] | | | |
|----------------------------|---------------|------------------------------------|----------------------|
| Grandeza | Órgão | Indivíduo ocupacionalmente Exposto | Indivíduo do público |
| Dose efetiva | Corpo inteiro | 20 mSv [b] | 1 mSv [c] |
| Dose Equivalente | Cristalino | 150 mSv | 15 mSv |
| | Pele [d] | 500 mSv | 50 mSv |
| | Mãos e pés | 500 mSv | — |

Fonte: CNEN

[a] Para fins de *controle administrativo* efetuado pela CNEN, o termo *dose* anual deve ser considerado como *dose* no ano calendário, isto é, no período decorrente de janeiro a dezembro de cada ano.

[b] Média ponderada em 5 anos consecutivos, desde que não exceda 50 mSv em qualquer ano.

[c] Em circunstâncias especiais, a CNEN poderá autorizar um valor de *dose efetiva* de até 5 mSv em um ano, desde que a *dose efetiva* média em um período de 5 anos consecutivos, não exceda a 1 mSv por ano.

[d] Valor médio em 1 cm² de área, na região mais irradiada.

Os valores de *dose efetiva* se aplicam à soma das *doses efetivas*, causadas por *exposições* externas, com as *doses efetivas comprometidas* (integradas em 50 anos para adultos e até a idade de 70 anos para crianças), causadas por incorporações ocorridas no mesmo ano.

Tabela 3. Níveis genéricos de intervenção para ações de proteção urgentes recomendados pela AIEA

| Ação de Proteção | Nível Genérico de Intervenção (dose evitada pela ação de proteção) |
|-----------------------------|--|
| Abrigagem | 10 mSv (1) |
| Evacuação | 50 mSv (2) |
| Profilaxia por Iodo Estável | 100 mGy(3) |

Notas:

(1) A abrigagem não é recomendada por um período superior a 2 dias.

(2) A evacuação não é recomendada por um período superior a 1 semana.

(3) Dose absorvida comprometida evitada na tireóide.

PONTOS DE ARMAZENAGEM (Iodeto)

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Farmácia Municipal do Serviço de Pronto Atendimento Parque Mambucaba;
Farmácia do Hospital Geral da Japuíba

ESCOLAS MUNICIPAIS PRE-RELACIONADAS QUE SERVIRÃO DE ABRIGO

| | | |
|-----|--|---------------|
| 1. | E.M. Frei Bernardo Av. Francisco M. Castro, 244 | Perequê |
| 2. | E.M. Nova Perequê R. Jucelino Kubstchek, 240 | Perequê |
| 3. | E.M. Prof. José Luiz Ribeiro Reseck Av. Boa Esperança, s/n | Frade |
| 4. | E.M. Prof. Tânia Rita de O. Teixeira Av. São José, s/n | Parque Belém |
| 5. | E.M. Prof. Cleusa Fortes de P. Jordão Rua Itaperuna, s/n | Japuíba |
| 6. | E.M. Santos Dumont Est. Angra Getulândia, s/n | Japuíba |
| 7. | E.M. Tereza Pinheiro de Almeida Est. Angra Getulândia, s/n | Japuíba |
| 8. | E.M. Mauro Sérgio da Cunha R. Nova Esperança, s/n | Campo Belo |
| 9. | E.M. Prof. Francisco Pereira Rocha Est. Angra Getulândia, s/n | Morro da Cruz |
| 10. | E.M. Prof. Sylvio de Castro Galindo | Camorim |

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| <hr/> Coordenador de Vigilância Ambiental | <hr/> Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | <hr/> Secretário Municipal de Saúde |
|---|---|-------------------------------------|

| | | |
|-----|---|----------------|
| | Rua Dr. Alcir D'azevedo, s/n | |
| 11. | E.M. Cel. João Pedro de Almeida Av. João Pedro II, 49 | Camorim |
| 12. | E.M. Francisco Xavier Botelho Av. Sebastião Botelho, s/n | Jacuecang a |
| 13. | E.M. Cornélio Verolme Av. dos Trabalhadores, s/n | Jacuecang a |
| 14. | E.M. Raul Pompéia R. Mario N. Jordão, s/n | Monsuaba |

Unidades de Referência para Abrigos

- UMS Areal
- UMS Belém
- SPA Frade
- SPA Perequê
- SPA Japuiba
- SPA Jacuacanga
- CEM Monsuaba

Equipe Mínima de Saúde nos Abrigos

✦ 01 médico

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

- ✧ 02 auxiliar / técnico de enfermagem (24 horas)
- ✧ 01 enfermeiro (24 horas)
- ✧ 03 profissionais de saúde

UNIDADES A SEREM UTILIZADAS

ÁREA LESTE:

- UMS Japuíba;
- UMS Jacuecanga;
- Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena;
- Hospital Geral da Japuíba.

A Unidade de Saúde do Frade deverá ser desativada, quando for decretada Emergência Geral com agravante, em decorrência de estar localizada na ZPE 5.

No ESTADO DE ALERTA ela deverá ser reforçada para dar suporte às ações de saúde. Os profissionais deverão ser deslocados para abrigo na ZPE 10 quando da evacuação da área. As demais unidades desta área deverão manter seu funcionamento de modo a minimizar o atendimento nas unidades 24h, devendo ter sua rotina reavaliada e otimizada.

ÁREA OESTE:

Dar suporte médico ao abrigo localizado na Escola Municipal Nova Perequê no atendimento de não contaminados e/ou irradiados.

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

Categorias de estabelecimentos de Saúde por tipo de prestador

Período: Abril/2017

| Tipo de Estabelecimento | Administração Pública Federal | Administração Pública Municipal | Demais Entidades Empresariais | Entidades sem Fins Lucrativos | Pessoas Físicas | Total |
|---|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------------|-------|
| CENTRAL DE REGULAÇÃO | - | 2 | - | - | - | 2 |
| CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DAS URGÊNCIAS | - | 1 | - | - | - | 1 |
| CENTRO DE ATENÇÃO HEMOT. E/OU HEMATOLÓGICA | - | 1 | - | - | - | 1 |
| CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS | - | 3 | - | - | - | 3 |
| CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA DE SAUDE | - | 45 | - | - | - | 45 |
| CLINICA ESPECIALIZADA/AMBULATORIO ESPECIALIZADO | - | 5 | 52 | 1 | - | 58 |
| CONSULTORIO | - | - | 27 | 1 | 223 | 251 |
| FARMACIA | - | 2 | - | - | - | 2 |
| HOSPITAL GERAL | - | 1 | 2 | 2 | - | 5 |
| POLICLINICA | - | - | 4 | 1 | - | 5 |
| PRONTO ANTEDIMENTO | - | 4 | - | - | - | 4 |
| SECRETARIA DE SAUDE | - | 1 | - | - | - | 1 |
| SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR ISOLADO(HOME CARE) | - | - | 1 | - | - | 1 |
| UNIDADE DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA | 1 | 1 | - | - | - | 2 |
| UNIDADE DE SERVIÇO DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA | - | 1 | 21 | 1 | - | 23 |
| UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE | - | 2 | - | - | - | 2 |
| UNIDADE MOVEL DE NIVEL PRE-HOSP-URG./EMERG. | - | 5 | - | - | - | 5 |
| UNIDADE MOVEL FLUVIAL | - | 1 | - | - | - | 1 |
| UNIDADE MOVEL TERRESTRE | - | 1 | - | - | - | 1 |
| Total | 1 | 76 | 107 | 6 | 223 | 413 |

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

Categories of establishments by type of agreement

| Service provided | SUS | Particular | Health Plan | |
|-----------------------|-----|------------|-------------|---------|
| | | | Public | Private |
| Internation | 4 | 4 | - | 4 |
| Ambulatory | 72 | 222 | 14 | 82 |
| Urgency | 18 | 3 | - | 3 |
| Diagnosis and therapy | 65 | 57 | 4 | 27 |
| Health Surveillance | 51 | - | - | - |
| Regulation | 4 | - | - | - |
| Others | 1 | 1 | - | - |

| | | |
|--|--|-------------------------------------|
| _____ Coordinator of Environmental Surveillance | _____ Director of the Department of Collective Health | _____ Municipal Health Secretary |
|--|--|-------------------------------------|

Número de Leitos de internação por Natureza Jurídica segundo

Período: Abril/2017

| Especialidade | Adm. Pública Municipal | | Demais Ent. Empresariais | | Ent. sem Fins Lucrativos | | Total | |
|-----------------------|------------------------|------------|--------------------------|----------|--------------------------|------------|------------|------------|
| | Existente | SUS | Existente | SUS | Existente | SUS | Existente | SUS |
| Cirúrgicos | 30 | 30 | 24 | - | 70 | 61 | 124 | 91 |
| Clínicos | 66 | 66 | 5 | - | 42 | 39 | 113 | 105 |
| Obstétrico | - | - | 6 | - | 61 | 51 | 67 | 51 |
| Pediátrico | 26 | 26 | 3 | - | 26 | 20 | 55 | 46 |
| Outras Especialidades | 4 | 4 | - | - | 6 | 6 | 10 | 10 |
| Hospital/DIA | - | - | 3 | - | - | - | 3 | - |
| Total | 126 | 126 | 41 | - | 205 | 177 | 372 | 303 |

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

Número de leitos complementares por tipo de prestador segundo tipo de leito

Período: Abr/2017

| Leitos complementares | Adm. Pública Municipal | | Demais Ent. Empresariais | | Ent. sem Fins Lucrativos | | Total | |
|--|------------------------|-----|--------------------------|-----|--------------------------|-----|-----------|-----|
| | Existente | SUS | Existente | SUS | Existente | SUS | Existente | SUS |
| Unidade intermediária neonatal | - | - | - | - | 7 | 7 | 7 | 7 |
| Unidade isolamento | 5 | 5 | - | - | 1 | 1 | 6 | 6 |
| UTI adulto I | - | - | 1 | - | 6 | 4 | 7 | 4 |
| UTI adulto II | 1 | - | 5 | - | 13 | 3 | 19 | 3 |
| UTI neonatal II | - | - | - | - | 6 | 4 | 6 | 4 |
| Unidade de cuid. intermed neonatal conv. | - | - | - | - | 8 | - | 8 | 0 |
| Unidade de cuid. intermed pediátrico | - | - | - | - | 2 | 2 | 2 | 2 |
| Unidade de cuid. intermed adulto | 10 | 10 | - | - | 4 | 3 | 14 | 13 |
| Total | 16 | 15 | 6 | - | 47 | 24 | 69 | 39 |

Fonte: Ministério da Saúde - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde do Brasil - CNES

| | | |
|--|--|--|
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |
|--|--|--|

Unidades de Urgência e Emergência

- SPA Frade
- SPA Parque Mambucaba
- SPA Jacuecanga
- SPA Abraão
- SPA Centro
- UPA Pediátrica

Unidades de Atendimento Ambulatorial

| I Distrito |
|--|
| ESF Praia Do Anil ESF Balneário ESF Marinas ESF Glória I ESF Morro da Caixa D`Água ESF Santo Antônio ESF Carioca ESF Sapinhatuba I ESF Sapinhatuba II ESF Sapinhatuba III ESF Contorno/Vila Velha e Bonfim ESF Morro do Carmo ESF Centro ESF Peres ESF Morro da Cruz |
| II Distrito |
| ESF Banqueta ESF Belém I ESF Belém II ESF Gamboa/Pontal |
| ESF Campo Belo I ESF Campo Belo II ESF Areal I ESF Areal II ESF Nova Angra I ESF Nova Angra II ESF Nova Angra III ESF Encruzo da Enseada |
| III DISTRITO |
| ESF Camorim Pequeno ESF Camorim I ESF Camorim II ESF Caputera |

| | | |
|---|---|-------------------------------------|
| <hr/> Coordenador de Vigilância Ambiental | <hr/> Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | <hr/> Secretário Municipal de Saúde |
|---|---|-------------------------------------|

ESF Jacuecanga I
ESF jacuecanga II
ESF Jacuecanga III
ESF Petrobrás
ESF Portugalo
ESF Cantagalo

IV DISTRITO

ESF Bracuhy I
ESF Frade I
ESF Fradell
ESF Frade Constância
ESF Frade Praias
ESF Frade V
ESF Vila Histórica
ESF Parque Mambucaba I
ESF Parque Mambucaba II
ESF Parque Mambucaba III
ESF Parque Mambucaba IV
ESF Parque Mambucaba V
ESF Parque Mambucaba VI

V DISTRITO

ESF Provetá
ESF Abraão
ESF Pequenas Praias / Marítimas

PARA APROVAÇÃO

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| <hr/> | <hr/> | <hr/> |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |

Equipe Mínima nas Unidades de Suporte

1. Manter equipe lotada na unidade completa (equipe do dia)

Equipe Mínima nas Unidades de Emergência

1. Manter equipe lotada completa

Facilitar o acesso aos exames complementares e procedimentos de maior complexidade, tais como:

- ✦ Tomografia
- ✦ U.P.G
- ✦ Ressonância Magnética
- ✦ Neurocirurgia
- ✦ Centro de Queimados
- ✦ UTI
- ✦ Cirurgia Ortopédica
- ✦ Cirurgia Vascular
- ✦ Hemodiálise
- ✦ Qualquer especialidade medica que extrapolar a capacidade de atendimento das unidades locais
- ✦ Cirurgia Buco Maxilo Facial

| | | |
|--|--|--|
| | | |
| _____ Coordenador de Vigilância Ambiental | _____ Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | _____ Secretário Municipal de Saúde |

VEÍCULOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| PLACA | MODELO | LOTAÇÃO |
|----------|--------|-----------------------------|
| PZL 1245 | Voyage | Tratamento Fora Domicílio |
| PZL 1261 | Voyage | Tratamento Fora Domicílio |
| PXN 5386 | Gol | Vigilância Sanitária |
| PZL 6369 | Spin | Transporte/TFD |
| KRL 2559 | Versa | Vigilância Epidemiológica |
| PXN 5360 | Gol | Tratamento Fora Domicílio |
| PXT 6763 | Spin | Conselho Municipal de Saúde |
| PZJ 6371 | Spin | Melhor em Casa |
| PXS 8312 | Spin | Consultório na Rua |
| LSI 4132 | Versa | Vigilância Ambiental |
| LSI 4916 | Versa | Vigilância Ambiental |
| PXN 5371 | Gol | Farmácia |
| PXN 5372 | Gol | Gabinete |
| PXN 5326 | Gol | Atenção Primária |
| PZL 1258 | Voyage | Transporte |
| PXN 5358 | Gol | Caps I, II/ AD |
| PXN 5318 | Gol | HGJ |
| PNS 8301 | Spin | Hemodiálise |
| PXN 5341 | Gol | Hemodiálise |
| PZL 5382 | Voyage | Hemocentro |
| PXN 5382 | Gol | Secretário Executivo |
| PXN 5353 | Gol | Melhor em Casa |

A Frota conta ainda com 10 Ambulâncias alugadas (02 Tipo A, 07 Tipos B e 01 Tipo D) lotadas 03 no SAMU e 02 ambulâncias próprias do SAMU.

| | | |
|-------------------------------------|---|-------------------------------|
| _____ | _____ | _____ |
| Coordenador de Vigilância Ambiental | Diretor do Departamento de Saúde Coletiva | Secretário Municipal de Saúde |